

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 1 de Agosto de 2006



Série

Número 148

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Anúncio - 5/DRPA/2006-1

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

DIRECÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

Anúncio

5/DRPA/2006-1

REGULARIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA
MADEIRA

Lista a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 199/2004, de 18 de Agosto, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2005/M, de 5 de Abril.

Torna-se público que os prédios abaixo relacionados integram o domínio privado da Região Autónoma da Madeira, sendo desconhecido mediante que títulos passaram a integrar o seu património:

- a) Prédio rústico localizado no sítio do Campo de Baixo, freguesia e município do Porto Santo, composto por terra de cultivo, com a área global, no solo, de 300 m², confrontante, no seu todo, do Norte com a Estrada, Sul com Duarte Nuno da Silva Vieira Chaves e Daniel Adriano Vieira, Leste com José Alencastre Pestana e

Alberto João Dias e do Oeste com David Adriano Vieira, inscrito na matriz cadastral respectiva em nome da Região Autónoma da Madeira sob o artigo 104 da Secção "AP", não descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo;

- b) Prédio rústico localizado no sítio dos Salões, freguesia e município do Porto Santo, composto por terra de cultivo, com a área global, no solo, de 2.660 m², confrontante, no seu todo, do Norte com a Estrada, Sul e Oeste com a Ribeira e do Leste com Remígio Marques, inscrito na matriz cadastral respectiva em nome da Região Autónoma da Madeira sob o artigo 121 da Secção "AH", não descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo.

Os interessados poderão reclamar da presente lista com vista à exclusão de algum dos prédios, no prazo de 30 dias a contar da presente publicação, após o que será elaborada lista definitiva que constitui título bastante, para efeitos de registo junto da competente Conservatória.

Funchal, 28 de Julho de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL, Francisco Quintal

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)